

SEÇÃO 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No - 480, DE 14 DE JULHO DE 2015

Consolida as competências da Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte - PF/RN e dá outras providências. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 221, de 26 de abril de 2004, na Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008, e no Processo Administrativo nº 00407.004404/2015-94, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte - PF/RN exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Parágrafo único. A Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte exercerá as atividades de defesa judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos dos indígenas e de suas comunidades no Estado do Rio Grande do Norte, observado o disposto na Portaria AGU nº 839, de 18 de junho de 2010. Art. 2º As Procuradorias Federais, Especializadas ou não, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, prestarão a consultoria e o assessoramento jurídicos das respectivas autarquias e fundações públicas federais no Estado do Rio Grande do Norte. Art. 3º Os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado do Rio Grande do Norte atuarão em colaboração mútua, sob a coordenação da Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte. § 1º As ordens de serviço ou outros atos normativos que tenham sido editados com fundamento nas portarias de colaboração vigentes na data de publicação desta portaria continuarão a produzir seus efeitos enquanto não sejam revogadas ou modificadas por atos supervenientes da Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte. § 2º Todas as ordens de serviço ou outros atos normativos que disciplinem as colaborações entre os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal no Estado do Rio Grande do Norte deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da unidade. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados. Art. 6º Fica revogada a Portaria PGF nº 790, de 4 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2012, Seção 1, página 1.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA No - 481, DE 14 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a distribuição de competências no âmbito da Procuradoria Seccional Federal em Montes Claros/MG. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 185, de 11 de junho de 2015, e na Portaria PGF nº 765, de 14 de

agosto de 2008, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00520.000251/2011-86, resolve: Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Montes Claros/MG exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Art. 2º As Procuradorias Federais, Especializadas ou não, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas - IFNM, prestarão a consultoria e o assessoramento jurídicos das respectivas autarquias e fundações públicas federais em Montes Claros/MG. Art. 3º As Procuradorias elencadas no artigo 2º e a Procuradoria Seccional Federal em Montes Claros/MG prestarão colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pela última. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Seccional Federal em Montes Claros/MG, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente publicados.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SEÇÃO 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 251, DE 21 DE JULHO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000510/2015-90, resolve EXONERAR SERIANE DONARIA GUICHARD do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código DAS 101.4, da Consultoria-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 252, DE 21 DE JULHO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000510/2015-90, resolve NOMEAR RODRIGO PEREIRA DE MELLO, CPF nº 505.886.211-53, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Consultoria-Geral da União, código DAS 101.4, da Advocacia-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 487, DE 15 DE JULHO DE 2015

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00632.000136/2015-78, resolve: DISPENSAR, a pedido, MAURICIO KRZESINSKI, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1553176, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Ponta Grossa/PR.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 322, DE 17 DE JULHO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00495.006179/2015-89, resolve Art. 1º Reconduzir GERSON PELA, ao cargo efetivo de Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União. Art. 2º Designar a Procuradoria da União no Estado do Paraná como Unidade de exercício. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AGUIAR

PORTARIA Nº - 326, DE 17 DE JULHO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.003299/2015-04, resolve DECLARAR A VACÂNCIA, do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, ocupado por MARIA ALESSANDRA FERNANDES RAPOSO, matrícula Siape nº 2181021, código da vaga nº 886719, a contar de 8 de julho de 2015, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AGUIAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 213 - AGU, de 18 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2015, Seção 2, pág. 3, onde se lê: "... e das vantagens previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997," leia-se: "..... e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,"

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº - 590, DE 20 DE JULHO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002271/2015-41, resolve Conceder aposentadoria voluntária a ANTONIO CARLOS GODINHO FONSECA, matrícula Siape nº 0448906, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 356024, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº - 593, DE 20 DE JULHO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 25001.057042/2011-02,

resolve Art. 1º Alterar o fundamento legal da Portaria nº 210/AGU, de 13 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2012, que concedeu aposentadoria por invalidez a CARLOS ADALBERTO SILVA TORRES, matrícula Siape 0438587, Procurador Federal, Categoria Especial, que passa a ser o inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o § 21 do art. 40 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, o art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da revisão de aposentadoria de que trata esta Portaria vigoram a partir de 29 de março de 2012.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No - 594, DE 21 DE JULHO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.003184/2015-10, resolve DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Procurador Federal ocupado por JOÃO JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula Siape nº 1610800, código da vaga nº 426921, a contar de 20 de abril de 2015, em virtude de seu falecimento.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110099

Número do Contrato: 10/2013. Nº Processo: 00589000348201366. PREGÃO SRP Nº 16/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO ESTADO DE SAO PAUL. CNPJ Contratado: 73822058000194. Contratado: VB SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - -ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 29/07/2015 a 28/07/2016. Valor Total: R\$88.046,40. Fonte: 100000000 - 2015NE800046. Data de Assinatura: 20/07/2015.
(SICON - 21/07/2015) 110061-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 5/2012. Nº Processo: 00592001430201197. PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 06863184000108. Contratado : SERGE SERVICOS CONSERVACAO E -LIMPEZA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por um período de 12(doze) meses, bem como a alteração da Cláusula Sexta com a previsão de

reajuste dos insumos do MÓDULO 3:INSUMOS DIVERSOS da planilha de formação de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A/IBGE (Acórdão 1.214/2013 - Plenário, TC 006.156/2011-8, relator Min. Aroldo Cedraz, 22/05/2013), de abertura de Conta Vinculada pela Contratante para retenção dos valores ref. a algumas ver Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Dec. nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/1993, e demais legislação correlata. Vigência: 28/05/2015 a 27/05/2016. Valor Total: R\$106.790,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800509. Data de Assinatura: 27/05/2015.
(SICON - 21/07/2015) 110161-00001-2015NE000095